



## **AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** do município de Santa Luzia do Paruá– MA, no uso das atribuições e através da Lei nº.8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores,

**CONSIDERANDO** a abertura do processo nº 032/2022, emitida pelo Setor de Licitação, de 19/04/2022, em que, justificadamente e motivadamente, solicita autorização para abertura de processo de licitação, visando à Contratação de empresa para **Registro de preços para aquisição de relógios de ponto eletrônico biométrico, para instalação nas Secretarias e Departamentos da Administração Pública do Município**, em conformidade com requisição, cotações e termo de referência que fazem parte integrante deste processo;

**CONSIDERANDO** que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

**CONSIDERANDO** que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº. 8.666 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

**CONSIDERANDO** que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração escolha para contratação aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

**CONSIDERANDO**, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar a participação do maior número possível de concorrentes;

**CONSIDERANDO** a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Setor de Contabilidade;

**CONSIDERANDO**, portanto, a própria conveniência pública,

### **RESOLVE:**

1. **AUTORIZAR** o Setor de Licitações a viabilizar as devidas providências, necessárias à realização de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, para seleção de melhor proposta para Contratação de empresa para **Registro de preços para aquisição de relógios de ponto eletrônico biométrico, para instalação nas Secretarias e Departamentos da Administração Pública do Município**.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**



2. Isto posto, observados os termos da Lei nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93 e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, seja encaminhado o presente feito ao Setor de Licitações para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto nas Leis Supracitadas e alterações posteriores.

Santa Luzia do Paruá – MA, 26 de abril de 2022.

*Flávio José Padilha de Almeida*  
FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças  
Portaria nº 003/2021

**TERMO DE RECEBIMENTO**

*Certifico que a recebi o presente documento*

Em: 26,04,2022

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Assinatura